



EDITAL Nº 02/2026

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte –SEBRAE/RN torna pública a abertura de Edital para seleção de projetos nas temáticas: **artesanato, artes cênicas, audiovisual, artes visuais, dança, feiras criativas e colaborativas, literatura, manifestações culturais e música.**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Edital.

1.2. O SEBRAE/RN receberá inscrições **exclusivamente por meio do link:** <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/inscricao-edital> dos projetos propostos por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em alguma modalidade dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto, bem como aqueles propostos por artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida e vigente pelo referido programa, para execução dos projetos **até 31 de outubro de 2026.**

1.3. O apoio do SEBRAE/RN com este Edital auxiliará a viabilização de projetos que estimulam o potencial produtivo, inovador, inclusivo e empregador das atividades culturais e criativas no Rio Grande do Norte, permitindo custear ações, de forma transparente, limitado ao valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para as temáticas elencadas no item 2.1, fomentando, assim, o empreendedorismo e a promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa com valor econômico reconhecido.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital visa à seleção de projetos especificamente das áreas temáticas:

- 2.1.1. Artesanato;
- 2.1.2. Artes Cênicas;
- 2.1.3. Audiovisual
- 2.1.4. Artes visuais;
- 2.1.5. Dança;
- 2.1.6. Feiras Criativas e colaborativas;
- 2.1.7. Literatura;
- 2.1.8. Manifestações Culturais;
- 2.1.9. Música.



2.2. As propostas dos projetos podem ser de produtos, serviços ou eventos presenciais, online ou híbridos, relacionados nas áreas temáticas apoiadas neste edital.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa SEBRAE/RN 04/2024, de 17 de junho de 2024 - CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SEBRAE/RN.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E ARTESÃOS

4.1. Estão aptas a se inscreverem exclusivamente por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/inscricao-edital> neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da cadeia da economia criativa, bem como os artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida pelo referido programa e em vigência.

4.1.1 Para inscrição de Pessoa Jurídica

- a) Inscrição enviada a partir de 23/02/2026 às 17:00 até às 23:59h do dia **09/03/2026** por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/inscricao-edital> ;
- b) Cópia de Cartão de CNPJ ou Certificado do MEI;
- c) Vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos apresentando o projeto proposto.

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

4.1.2 Para inscrição de Artesãos

- a) Inscrição enviada a partir de 23/02/2026 às 17:00 até às 23:59h do dia **09/03/2026** por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/inscricao-edital> ;
- b) Cópia da carteira emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;
- c) Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto.

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

4.2 Documentos do responsável legal pelo projeto contemplado (pessoa jurídica ou artesãos).

- 4.2.1 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou CNH.



4.2.2 Cópia do Contrato Social ou CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) vigente ou, alternativamente, cópia do documento de consulta do Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

- 4.3 Quaisquer irregularidades constatadas a qualquer tempo na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto.
- 4.4 Não serão apoiados, neste Edital, projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigentes do SEBRAE/RN.
- 4.5 **Não serão apoiados, projetos propostos por empresa ou artesão que não seja m responsável legal pelo projeto inscrito.**
- 4.6 A empresa deverá apresentar ao final da realização do projeto, prestação de contas em modelo fornecido pelo SEBRAE/RN, contendo fotos, documentos, notas fiscais e recibos, descrição do trabalho desenvolvido e seus resultados, assinado pelo proponente.

5 INABILITAÇÃO

5.1 Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição/artesão que:

- a) Não enviar inscrição com todos os itens previstos em 4.1.1, 4.1.2 e 4.2.1 no prazo de inscrições estipulado neste edital;
- b) Deixar de atender as demais exigências integrais deste Edital.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de artesãos ou pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Sejam empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- c) Sejam pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- d) Sejam pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- e) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.
- f) Possuam na composição do seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/RN, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 180 (cento e oitenta) dias contados do



- g) seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso; Possuam sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados do SEBRAE/RN;

6 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

- 6.1 Cada empresa proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- 6.2 **Somente será elegível projeto com a execução das atividades até o dia 31 de outubro de 2026. Não sendo possível pagamento à fornecedores com projetos executados após o dia 31 de outubro de 2026.**
- 6.3 O ato de inscrição compreende o envio de formulário de inscrição, anexo de cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou CNH, anexo de cópia de cartão de CNPJ ou Certificado do MEI ou da Carteira de Artesão e link com vídeo de até 5 minutos com apresentação do proponente sobre o projeto.
- 6.4 O vídeo de até 5 minutos deve ser uma apresentação realizada pelo proponente do projeto.
- 6.5 A inscrição deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário, disponível em: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/portal/sebrae/inscricao-edital>.
- 6.6 O proponente receberá uma confirmação do projeto recebido por email de cadastro da inscrição.
- 6.7 Em caso de duplicidade de envio, será considerado a última versão enviada, considerando a data e horário limites até às 23:59h do dia **09/03/2026**.
- 6.8 O SEBRAE/RN disponibilizará oficinas orientativas para auxiliar a elaboração dos projetos e de vídeo de apresentação.
- 6.9 A participação nas capacitações do item 6.8 para elaboração dos projetos é voluntária e gratuita.
- 6.10 O envio fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.
- 6.11 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser formalizadas através do endereço eletrônico: economiacriativa@rn.sebrae.com.br, que poderão ser respondidas em até três dias úteis.
- 6.12 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:



ITEM	ETAPA	PERÍODO
1	Inscrição	23/02/2026 até 09/03/2026
2	Oficinas para elaboração de projetos para o Edital de Economia Criativa 2026	Realizadas em formato remoto e presencial a partir de 25/02/2026
3	Validação das inscrições e análise de conformidade	09 a 16/03/2026
4	Avaliação dos projetos habilitados	16 a 26/03/2026
5	Divulgação de resultado	30/03/2026
6	Evento de orientação para todos os projetos aprovados	31/03/26, das 9h às 12h

Obs: Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 O Edital para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento do RN – Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia Criativa no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

8 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 Serão destinados os seguintes valores por projetos:

PROJETO APOIADOR	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTOS APOIADOS
RN – Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia criativa	68	R\$ 15.000,00	Nota por segmento (concorrência entre área temática)	• Artesanato; • Artes Cênicas; • Audiovisual • Artes visuais; • Dança; • Feiras Criativas e colaborativas; • Literatura; • Manifestações Culturais; • Música.

- 8.1 Serão apoiados até 68 projetos, com valores de apoio por segmento, conforme tabela a seguir:



SEGMENTOS	VALOR DO APOIO	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	TOTAL
Artesanato	Até R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00
Artes Cênicas	Até R\$ 15.000,00	05	R\$ 75.000,00
Audiovisual	Até R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00
Artes Visuais	Até R\$ 15.000,00	05	R\$ 75.000,00
Dança	Até R\$ 15.000,00	05	R\$ 75.000,00
Feiras Criativas e Colaborativas	Até R\$ 15.000,00	07	R\$ 105.000,00
Literatura	Até R\$ 15.000,00	05	R\$ 75.000,00
Manifestações Culturais ¹	Até R\$ 15.000,00	05	R\$ 75.000,00
Música	Até R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00
		68	R\$ 1.020.000,00

- 8.2 O proponente deverá indicar no formulário de inscrição o valor da cota de apoio, respeitado o limite orçamentário definido para cada temática no item 8.1 deste Edital.
- 8.3 Na hipótese de não haver a aprovação da totalidade de projetos por segmento, o SEBRAE/RN poderá contemplar projetos de outros segmentos, obedecendo ao quesito de maior nota obtida entre os projetos de outros segmentos que não tenham sido contemplados nas vagas previamente definidas no item 8.1 deste Edital.

9 DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONTRAPARTIDAS DOS PROPONENTES

- 9.1 Os recursos de apoio do SEBRAE/RN para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos **fornecedores dos projetos contemplados**, limitando-se a até 5 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.
- 9.2 A nota fiscal, juntamente com as **propostas orçamentárias**, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo SEBRAE/RN, com a descrição da NF sendo - **identificação do nome do projeto aprovado: SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2026 – EDITAL Nº 02/2026**, do dia 1º ao dia 10 de cada mês, até o mês de novembro/2026 para análise de conformidade e atesto de analista do SEBRAE/RN. O fornecedor deverá se cadastrar previamente no sistema padrão fornecido pelo SEBRAE/RN.

¹ Manifestações Culturais – As manifestações culturais são a expressão de um povo, de seus rituais e celebrações. Conheça algumas manifestações culturais do Brasil. São exemplos de manifestações culturais: festa junina, carnaval, festa folclórica, frevo.



- 9.3 A descrição do serviço na nota fiscal deverá ser como especificado no item de despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto para o projeto **(nome do projeto) aprovado no edital SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2026 – EDITAL Nº 02/2026.**
- 9.4 Quando o valor ultrapassar **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, deverão ser anexados 03 (três) orçamentos do serviço e/ou produto, com identificação da empresa e assinatura edirecionadas ao SEBRAE/RN, sendo a nota fiscal referente à proposta da empresa que apresentar o menor valor.
- 9.5 **Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente (músico, ator, dançarino, entre outros); pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc, bem como taxas de administração. Os fornecimentos não poderão ser realizados por empresas nas quais dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN sejam sócios, bem como que possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN².**
- 9.6 **O proponente poderá solicitar o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor total aprovado após a seleção do projeto. O valor remanescente será liberado exclusivamente após a aprovação da prestação de contas final, conforme as regras estabelecidas neste edital.**
- 9.7 **É vedado o pagamento, no exercício financeiro subsequente, de projetos que não tenham sido integralmente executados ou que não tenham alcançado a conclusão prevista na proposta aprovada. Os respectivos proponentes ficarão impedidos de participar de editais posteriores, enquanto perdurar a irregularidade.**

10 REQUISITOS DOS FORNECEDORES

- 10.1 O fornecedor deverá ser empresa formalmente constituída no RN, apresentando comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovante de conta bancária pessoa jurídica para recebimento dos valores relativos aos produtos e/ou serviços contratados e certidões negativas vigentes da Receita Federal, FGTS e certidão de optante do Simples, se a empresa estiver nesse regime tributário.

² Não podem participar: cônjuge marido ou mulher e companheiro ou companheira união estável, nos termos do Código Civil; Parente por sanguinidade, até 1º grau (pai, mãe, filho(a)); parente por sanguinidade, até 2º grau (irmão(ã), avô (ó); parente por afinidade, até 1º grau (sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a)); parente por afinidade, até 2º grau cunhado(a).



11 CONTRAPARTIDAS

- 11.1 O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte.
- 11.2 Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos do Estado do Rio Grande do Norte.
- 11.3 A marca SEBRAE/RN deverá ser aplicada como apoiador nos materiais e veiculações produzidos pelo projeto apoiado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor, mídias sociais, banners, cartazes e congêneres.
- 11.4 Exposição e/ou citação da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto.
- 11.5 Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio, etc).
- 11.6 A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade.
- 11.7 No caso do não cumprimento dos requisitos deste Edital, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido, devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

12 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1 A avaliação dos projetos será realizada por analistas técnicos do quadro funcional do SEBRAE/RN e/ou pareceristas contratados para essa finalidade.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 13.1 Dos critérios de avaliação dos projetos inscritos:

- 13.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios e pontuação:

13.1.1.1 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de **até 100 (cem) pontos**, somada a totalidade dos seguintes critérios:

a) **Conexão com ODS.** Proposta do Projeto está alinhada com um ou mais ODS da Agenda 2030 da ONU. Pontuação de 0 ou 2,5 pontos.

b) **Abrangência do projeto:** avalia o alcance territorial e setorial da proposta. Pontuação de 0 a 10 pontos.



- c) **Adequação à proposta orçamentária:** Avalia se valores orçados estão coerentes com as atividades propostas. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- d) **Alcance social:** Mede o potencial da proposta em promover inclusão, diversidade, acessibilidade e impacto positivo em comunidades. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- e) **Conteúdo apresentado por vídeo (Pitch):** Clareza na apresentação do projeto, suas características, potencialidades e seus diferenciais em vídeo de até 5 minutos. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- f) **Clareza e coerência na apresentação do projeto:** Avalia se o projeto está claro e coerente, tanto em relação a proposta como a apresentação e escrita. Pontuação de 0 a 15 pontos.
- g) **Pontencial de Impacto Cultural:** Avalia a representatividade cultural da proposta e conexão com entidades, saberes, linguagens artísticas e territórios criativos do RN. Pontuação de 0 a 15 pontos.
- h) **Potencial empreendedor:** Avalia a sustentabilidade da proposta enquanto negócio no mercado criativo. Pontuação de 0 a 15 pontos.
- i) **Cliente do SEBRAE em atendimento:** O proponente recebeu até 3 atendimentos do SEBRAE nos últimos 12 meses. Pontuação de 0 a 06 pontos.
- j) **Não ter sido contemplado nas últimas edições:** O proponente não foi contemplado nas últimas edições do Edital de Economia Criativa. Pontuação de 0 ou 04 pontos.
- k) **Cliente Empretec :** O proponente que tenha concluído o Seminário Empretec. Pontuação de 0 ou 2,5 pontos.

13.2 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no critério 'g' do item 13.1.1.1 deste Edital.

13.3 O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

13.4 O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço eletrônico:
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraeaz/licitacoes-e-pregao,c32b1d6351ce3510VqnVCM1000004c00210aRCRD> e nas mídias sociais do SEBRAE/RN.

14 ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1 A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a assinatura do Termo de



Responsabilidade e envio de documentos.

- 14.2 O proponente cujo projeto for selecionado deverá participar de reunião online, dia 31/03/2026, das 9:00h às 12:00h.
- 14.3 O proponente selecionado que não participar da etapa de Orientação dia 31/03/2026, das 9:00h às 12:00h, terá a sua proposta automaticamente desclassificada, salvo falta previamente justificada e aprovada pela coordenação do Edital.
- 14.4 A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente poderá implicar em sua desclassificação.
- 14.5 Durante a execução do projeto, quaisquer solicitações de alteração da versão apresentada só serão possíveis após avaliação de e-mail com devida justificativa da adequação e aprovação pela coordenação do edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Recomenda-se a leitura integral do conteúdo do Edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa.
- 15.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 15.3 Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 15.4 Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> e mídias sociais do SEBRAE/RN para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 15.5 O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 15.6 O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudios daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 15.7 Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.
- 15.8 O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será



responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

- 15.9 A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.
- 15.10 O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.
- 15.11 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 15.12 A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade, deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).
- 15.13 Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.
- 15.14 Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 15.15 O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- 15.16 Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 15.17 Toda a comunicação será feita para os e-mails indicados no projeto. O SEBRAE/RN não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida.
- 15.18 A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.
- 15.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.



15.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico



ANEXO I

Este anexo será apenas uma base para elaboração do projeto.
Todo o projeto seja inserido em plataforma digital no endereço:
<https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital>

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2026 – EDITAL Nº 02/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social			
Nome de Fantasia			
CNPJ ou Nº PAB	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)			
Cidade / UF / CEP			
E-mail			
Site			
Telefone Fixo ()	-	Telefone Celular()	-

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo			
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /	
Telefone Fixo ()	-	Telefone Celular()	-
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)			
E-mail			

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA(PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto

--



4.2 Segmento

4.3 Objetivos do projeto.

4.4 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

4.5. Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa do Estado do Rio Grande do Norte e para a sociedade.

4.6. Programação/roteiro das ações/etapas contempladas no projeto

4.7. Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS						
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
Total						

Obs.: Indicar quais itens seriam apoiados pelo SEBRAE/RN.

4.8. Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

4.9. Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)

4.10. Identificação do proponente

Local e data

Nome _____

CPF

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, nº _____, bairro _____,
_____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada
poreu representante legal, _____,
(NACIONALIDADE),

_____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) da carteira de identidade nº _____-____/____, e CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e
documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face do Edital para seleção de projetos dos
segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN ECONOMIA CRIATIVA 2026)
– EDITAL Nº 02/2026, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital Nº 02/2025 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN ECONOMIA CRIATIVA 2026);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital.

Natal/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO III
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO

1) APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE/SOLICITANTE DO APOIO:

2) OBJETIVO DO EVENTO:

3) PÚBLICO-ALVO (listar os beneficiários):

4) CONTRIBUIÇÕES DO EVENTO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS:

5) PROGRAMAÇÃO/ROTEIRO (Inserir as datas):

6) VALOR E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS ENVOLVIDAS NO APOIO:

7) CUSTOS GERAIS DO EVENTO:

8) RETORNO INSTITUCIONAL PARA O SEBRAE/RN:

9) RESULTADOS ALCANÇADOS (Inserir peças de divulgação, se houver, fotos dos participantes durante o evento e demais evidências pertinentes ao apoio):

Natal, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável (nome completo, CPF e função que ocupa)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL N 002 - 2026 - ECONOMIA CRIATIVA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FA-0E-F0-F9-97-CD-57-BB-F5-22-77-B0-69-FF-A3-DE-32-B3-D9-26> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FA-0E-F0-F9-97-CD-57-BB-F5-22-77-B0-69-FF-A3-DE-32-B3-D9-26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Joao Helio Costa da Cunha Cavalcanti Junior - 003.*.***-67 - 23/02/2026 18:01:23**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**2

